



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.190/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 2.769/2019, conforme requerimento 263/2021, datado de 18 de março de 2021, a **Sra. MARIA ILMA MARQUES DE SANTANA**, portadora do CPF sob o nº 818.567.926-68, conjugue dependente de **JOÃO FELICIANO DE SANTANA**, aposentado, Masp. 3960-8, inscrito no CPF sob o nº 885.892.698-68, falecido em 16 de março de 2021, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 16 de março de 2021, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16 de março de 2021**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de março de 2021.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL